

LEI MUNICIPAL Nº 687 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2006

“Altera Classificação contida no artigo 1º da Lei Municipal nº 684 de 26 de outubro de 2006”.

ERIVELTO SINVAL VELHO, Prefeito Municipal
no uso legal de suas atribuições;
FAÇO SABER, que a Câmara municipal de vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A classificação 2049-3290939900 contida no artigo 1º da Lei Municipal nº 684 de 26 de outubro de 2006 passa a ter a seguinte redação:

Secretaria Municipal da Administração e Desporto

2049-3340939900 – Outras indenizações e restituições.....R\$ 2.520,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS AUSENTES EM 09 DE NOVEMBRO DE 2006.

Erivelto Sinval Velho
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

José Carlos Goulart do Amaral
Sec. Mun. da Fazenda